



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

20 de outubro de 2017

Projeto de Lei nº 152/2017

Of.GAB.nº 793

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que cria 01 (uma) vaga do cargo de Procurador, constante da tabela "C" do anexo I da Lei nº 670/92.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
GÉRSO ARAÚJO PINTO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 457 / 2017 Data/Hora: 20/10/2017 14:21

Descrição:

PROJ. LEI EXECUTIVO

OF.GAB. Nº 793 PROJETO DE LEI



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

Nº 152/2017

“Cria 01 (uma) vaga do cargo de Procurador, constante da tabela “C” do anexo I da Lei nº 670/92”

Art. 1º - Fica criada 01 (uma) vaga do cargo de Procurador, constante da tabela “C” do anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

Art. 2º - As atribuições do cargo público criado por esta lei são as seguintes:

1.Descrição Sintética

Coordena e controla as atividades relativas aos assuntos jurídicos da municipalidade e sobre eles se pronuncia. Examina os efeitos e as repercussões dos atos jurídicos dos quais a administração direta, indireta e autárquica participa. Elabora propostas e implementa ações visando o aperfeiçoamento dos instrumentos jurídicos do município. Elabora estudos e pesquisas e propõe linhas de ação em relação aos impactos e decorrências das legislações estaduais e federais. Propõe e fundamenta vetos a projetos de lei da Câmara Municipal. Representa a Municipalidade em juízo ou fora dele.

2.Atribuições Típicas

2.1.Promover diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos relacionados à área jurídica.

2.2.Prestar assistência jurídica, quando solicitado, aos diversos órgãos e representá-los em juízo ou órgãos governamentais, paraestatais e privados, acompanhando, inclusive, a atuação desses órgãos onde e quando couber;

2.3.Representar e defender os interesses da Administração direta, indireta e autárquica, ativa e passivamente, perante qualquer instância, juízo, tribunal judiciário ou administrativo, em todo feito ou procedimento em que a instituição seja parte como autora, ré, assistente, oponente ou litisconsorte, assim



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

como junto a qualquer repartição pública federal, estadual, municipal, autarquias, entidades paraestatais ou sociedades de economia mista ou privada.

2.4. Examinar e pronunciar-se sobre atos de negociação, rescisão e celebração de convenções, contratos, acordos, ajustes e outros, inclusive trabalhistas e sindicais, representando-os em juízo;

2.5. Analisar, elaborar e propor anteprojetos de leis, decretos e regulamentos relacionados as atividades da administração direta, indireta e autárquica. Propor e fundamentar vetos a projetos de lei da câmara;

2.6. Executar tarefas afins.

3. Requisitos

Conhecimentos – Curso superior completo de Ciências Jurídicas;

Atributos Especiais:

Vocabulário
Capacidade de Comunicação
Percepção
Memória
Raciocínio

Outros Requisitos – Inscrição na OAB/SP

Observações: Profissão regulamentada pela Lei nº 4.215/63

* Alterado 233/93

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL

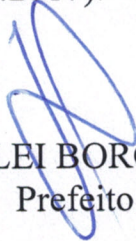
SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Considerando o frequente aumento da demanda de serviços jurídicos da Administração Municipal, frente à grande quantidade de processos e documentos em trâmite nos setores pertinentes, majorando a necessidade de ampliação do quadro de profissionais da área do Direito, os quais elaboram estudos e levantamentos com subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos relacionados à área jurídica, bem como representam e defendem os diversos interesses da Administração Pública e seus Departamentos perante quaisquer instâncias, analisam e pronunciam-se sobre os atos administrativos, entre outras atribuições, torna-se indispensável a criação de 01 vaga do cargo de procurador, para o devido atendimento às exigências do Município.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (20.10.2017).


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2017

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista para 2017.....R\$ 346.601.500,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2017.....R\$ 346.601.500,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

1.3 DESPESAS JÁ AMPLIADAS

(+) Criação de 01 (uma) vaga do cargo de Procurador de outubro a dezembroR\$ 20.237,94
Soma.....R\$ 20.237,94

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,006%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,006%

EXERCÍCIO 2018

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 01 (uma) vaga do cargo de ProcuradorR\$ 80.951,76
Soma.....R\$ 80.951,76

(+) Receitas Previstas.....R\$ 346.601.500,00

(=) Disponibilidades PrevistasR\$ 346.601.500,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,023%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,023%

EXERCÍCIO 2019

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 01 (uma) vaga do cargo de ProcuradorR\$ 80.951,76
Soma.....R\$ 80.951,76

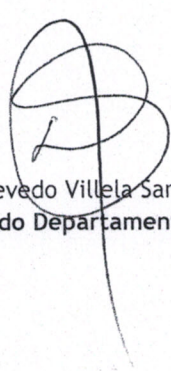
(+) Receitas Previstas.....R\$ 346.601.500,00

(=) Disponibilidades PrevistasR\$ 346.601.500,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,023%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,023%

São João da Boa Vista, 29 de setembro de 2017.


Natália Azevedo Villela Santos Domenciano
Diretora do Departamento de Finanças


Silene Cordeiro
Assessora de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

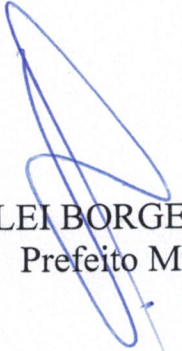
Estado de São Paulo

*** * ***

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a criação de 01 (uma) vaga do cargo de Procurador, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA 2017.

São João da Boa Vista, 29 de setembro de 2017.



VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal